**Projeto de Lei n. 2614 de 26 de março de 2020.**

**DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2551/20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Artigo 1º**: Os Artigos 1º e 2º da Lei 2551/20 passam a ter a seguinte redação:

*Artigo 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer parcelamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2020, da seguinte forma:*

*I – a primeira parcela terá vencimento em 10/09/2020;*

*II- a segunda parcela terá vencimento em 11/10/2020;*

*III- a terceira parcela terá vencimento em 10/11/2020;*

*IV- a quarta parcela terá vencimento em 11/01/2021;*

*V – a quinta parcela terá vencimento em 10/02/2021.*

*Artigo 2º: O pagamento em parcela única terá o desconto de 10% (dez por cento) do valor atribuído ao imposto no lançamento e vencimento para 10/09/2020.*

**Artigo 2**º: Os demais artigos permanecem inalterados.

**Artigo 3**º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 26 de março de 2020.

**CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei n. 2614 de 26 de março de 2020,

Assunto: Altera o lançamento de IPTU, exercício 2020.

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores:

Diante do cenário de crise econômica trazido pelos avanços da pandemia do COVID 19 e diante da preocupação com a continuidade do funcionamento dos negócios locais, apresentamos o presente projeto que prevê a alteração normas de parcelamento e desconto do IPTU, para o ano de 2020, prorrogando o vencimento do mesmo. Tal medida tem como objetivo principal minimizar os impactos da crise causada pela Pandemia

Pelos motivos expostos, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 26 de março de 2020.

**CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**

**Prefeito Municipal**